



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

30/10/2023

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Heber Roberto de Mota

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI N.º 1.007, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º No ato de sua inauguração, a quadra poliesportiva municipal que está sendo construída na área pertencente ao Município de Rio Novo do Sul (ES), conforme descrito na Matrícula n.º 1670, Livro n.º 2 - H, Ficha 070, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade, localizada dentro do Parque de Exposições, Rua Felipe Marcon, Bairro Recanto do Sol, receberá a denominação de Quadra Municipal Poliesportiva 'ACHILLES FRANCISCO DIAS' logradouro público localizada em Rio Novo do Sul - ES.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, na ocasião, além de identificar o referido logradouro público com inscrição em sua fachada, deverá descerrar placa comemorativa alusiva ao evento, devendo a mesma ser localizada na entrada do prédio.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 30 de outubro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria dos Vereadores José Leandro Barros e Rodolpho Long Dirr